



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.705, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 196.958,84 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para contratação de horas máquina.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.060	3.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1	649	R\$ 196.958,84
Total:					R\$ 196.958,84

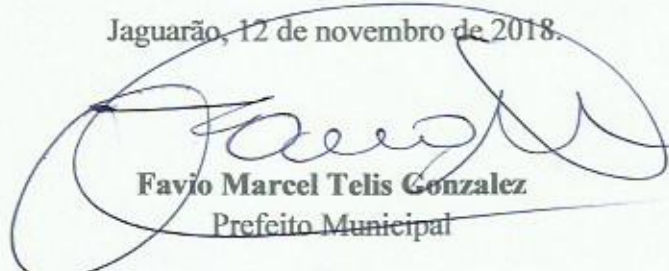
Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.079	3.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1	636	R\$ 109.790,04
2.069	3.4.4.90.52.000000	Equipamento e Material Permanente	1	3941	R\$ 76.768,80
2.069	3.3.3.90.39.000000	Outros Serviços de Terceiros	1	653	R\$ 10.400,00
Total:					R\$ 196.958,84

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de novembro de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 13 / 11 / 2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal